

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
CPF: 028.119.611-78
CEL. (94) 99289-1612 EMAIL: robervalves22@hotmail.com

OFICIO Nº 01/2022

Palestina do Pará-PA, 06 de Junho de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente

Assunto: Pedido de reconsideração da decisão do processo nº 5815/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando - lhe cordialmente, venho através deste informar e esclarecer sobre minha participação no Pregão Eletrônico 25/2021 do Município de Araguatins, o qual eu estava como pregoeiro à época, o qual culminou no processo nº 5815/2021 no TCE-TO.

O município de Araguatins inscrito sob CNPJ nº 01.237.403/0001-11, localizado na Praça Anselmo Ferreira Guimarães, QD 65, LT 0, Palácio Araguaia, Centro de Araguatins-TO, CEP: 77.950-000. O município está representado pelo Prefeito, o Sr. Aquiles Pereira de Sousa portador do CPF nº 215.149.091-20, domiciliado na Chacara Arvore Verde, sn, Zona Rural, Araguatins-TO, CEP: 77.950-000. O interessando e então Pregoeiro à época do acontecido, Sr. Roberval Alves Rodrigues, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 028.119.611-78, domiciliado na Rua do Aeroporto, nº 35, Bairro Rua Nova, Palestina do Pará-PA, CEP: 68.535-000.

Fui nomeado pregoeiro do município de Araguatins-TO no dia 13 de abril de 2021 (decreto de nomeação em anexo). No dia 26/05/2021 chegou em minhas mãos documentação referente a um processo licitatório para aquisição de material elétrico para ser utilizado na manutenção da iluminação pública de Araguatins-TO. No dia 27/05/2021 fiz autuação do processo e encaminhei para departamento jurídico no dia 28/05/2021 para a devida análise e emissão de parecer jurídico. O parecer jurídico informando que até o momento estava sendo perfeitamente atendidas as exigências legais e recomendando pelo prosseguimento regular do feito foi datado em 31/05/2021 (segue em anexo).

Posteriormente foi preparado edital e os avisos para publicação nos diários oficiais: União (DOU nº 103-B, edição extra, seção 3, 04/06/2021, pág. 29) e Estado (DOE nº 5859, 07/06/2021, pág. 38), no Portal da Transparência (07/06/2021), Mural de Avisos (07/06/2021) e

ROBERVAL ALVES RODRIGUES

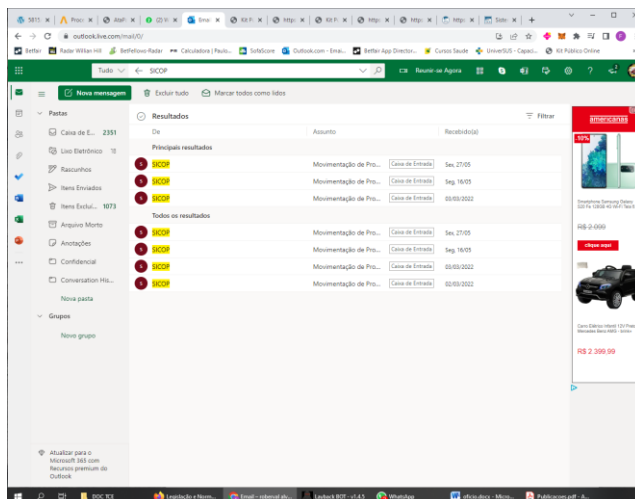
CPF: 028.119.611-78

CEL. (94) 99289-1612 EMAIL: robervalves22@hotmail.com

Publicação no Portal de Compras Públicas (06/06/2021 as 16:55) e a devida publicação no SICAP-LCO dentro do prazo previsto. A sessão pública ficou marcada para o dia 23/06/2021 as 08:30hs (horário de Brasília).

No dia 21/06/2021 os auditores Eduardo Pereira Valim e Thiago Dias de Araújo e Silva através da análise preliminar de acompanhamento nº 233/2021-CAENG emitiram um relatório técnico preliminar com algumas considerações. No dia 22/06/2021 foi emitida declaração de envio – SICOP.

Vale ressaltar que apesar de todas as informações contidas na declaração de envio estarem corretas não recebi a notificação no email e eu desconhecia o acompanhamento via SICOP. Conforme segue abaixo, print de meu email pessoal.



Comecei a receber notificações do SICOP somente a partir de 02/03/2022, muito tempo depois de ter sido exonerado do cargo.

Devido não ter tido conhecimento da notificação, no dia 23/06/2021 foi realizada a sessão publica normalmente, sendo o mesmo adjudicado no dia 25/06/2022 e homologado no dia 29/06/2022, conforme documentação que está no Portal de Compras Publica e no SICAP-LCO.

Fui exonerado da função de pregoeiro no dia 30 de junho de 2021 (decreto de exoneração em anexo).

No dia 30/06/2021 foi informado pelo contador sobre a notificação que tinha sido feita pelo TCE-TO no dia 22/06/2021. Somente nesse dia tive conhecimento do teor do relatório técnico preliminar emitido pelos auditores.

Então tomei algumas **providências**:

ROBERVAL ALVES RODRIGUES

CPF: 028.119.611-78

CEL. (94) 99289-1612 EMAIL: robervalves22@hotmail.com

1 – Solicitei ao Sr. Maurício Oliveira Paiva, pregoeiro à época, que não enviasse a Ata de Registro de Preços aos fornecedores para assinatura. Somente poderia enviar após atendida todas as exigências do processo nº 5815/2021 no TCE-TO;

2 – Solicitei que fosse solicitado ao setor de engenharias os devidos esclarecimentos para elaborar resposta ao TCE-TO. Segue em anexo relatório apresentado pela engenheira, Sra. Adriana Castelo Branco;

3 – Solicitei que informasse ao setor de compras que não poderia realizar despesa referente ao Pregão Eletrônico 25/2021.

Após a juntada desses documentos, o pregoeiro à época me informou que eles mesmo fariam a defesa de todos os citados. Então acreditei que seria assim! Só que no dia 02/03/2022 chegou em meu email uma notificação de movimentação de processo, enviada pelo SICOP, no dia seguinte 03/05/2022 chegou outra notificação. Tentei entrar no SICOP, mas só informava que não tinha autorização para acessar. Não passou por minha cabeça pegar o número do TCE-TO e ligar para saber a que se referiam aquelas notificações.

Já no dia 27/05/2022 recebi mais uma notificação e logo em seguida uma mensagem do contador do Município de Araguatins, Sr. Carlos Ricardo Rodrigues, informado que os citados no processo nº 5815/2021 tinham sido multados no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada um, o mesmo me enviou a decisão.

Levando em consideração todo o exposto!

Ter seguido a orientação da assessoria jurídica do Município!

Não ter conhecimento de imediato do parecer preliminar. Mas ao ter conhecimento do exposto no parecer preliminar, desde logo ter solicitado providências que vieram a resguardar o Município quanto ao dano ao erário Municipal!

Tendo em vista que as medidas solicitadas por mim, após conhecimentos dos fatos do processo nº 5815/2021, surtiram efeitos, vindo a não causar dano ao erário do Município de Araguatins-TO.

Requer-se, portanto, reconsideração da decisão que resultou na aplicação da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Atenciosamente,

Roberval Alves Rodrigues
CPF: 028.119.611-78